



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 537

Terça-feira, 26 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.202, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 107/2007, e

Considerando o trânsito em julgado de sentença judicial extraída dos Autos 0801615-73.2014.8.12.0007, que determinou a **implantação imediata** de benefício de **Pensão por Morte** em favor de **ELZA MARCELINA DA SILVA**, em razão do reconhecimento da união estável mantida com o servidor aposentado **Lázaro Ferreira da Silva**, falecido em 13 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar em **caráter definitivo** o benefício de **Pensão por Morte** em favor de **ELZA MARCELINA DA SILVA**, fixando os proventos em **100% (cem por cento) do valor integral da aposentadoria do segurado falecido**, ou seja, atualmente R\$ 1.076,08 (mil e setenta e seis reais e oito centavos).

Art. 3º. O benefício será reajustado obedecendo o estabelecido no art. 40, VIII da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 25 de abril de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 537

Terça-feira, 26 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

RETIFICAÇÃO

Republica-se por incorreção:

Onde se Lê: 14 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2016”, leia-se 14 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVITE Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS.
GUAIRA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 002/2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

PRAZO: 14 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa
Márcio Mouzar de Miranda – Representante Legal

Cassilândia - MS, 14 de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 537

Terça-feira, 26 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa